



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 733, DE 20 DE JUNHO DE 2000.**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2000 do Fundo Municipal de Saúde para reforço de dotações específicas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

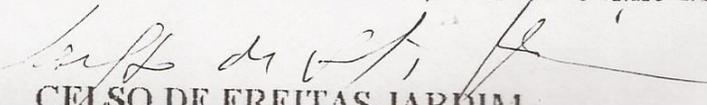
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento de 2000 do Fundo Municipal de Saúde, no montante de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), para reforço de dotações específicas conforme abaixo:

Conta	Programa de Trabalho	Nat. da Desp.	Fonte	Valor Anulação	Valor Suplement.
38	3001.13754282.048	3120	03-convênio	--	R\$ 54.000,00
42	3001.13754282.048	3132	03-convênio	--	R\$ 20.000,00
45	3001.13754282.093	3231	05-outros	R\$ 2.000,00	--
49	3001.13754282.101	3231	05-outros	R\$ 72.000,00	--
TOTAL				R\$ 74.000,00	R\$ 74.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotação, conforme demonstrado acima.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 20 DE JUNHO DE 2000.**

  
**CELSO DE FREITAS JARDIM**  
Prefeito Municipal

